



PORTARIA N.º: 14 de 21 de setembro de 2022.

Kássia Natany Martins Nonato, Diretora Executiva e de Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, incisos III, XIII, XV, XVII, XVIII, da Lei n.º: 1.973/2015, pelo presente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida o benefício de “PENSÃO POR MORTE”, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e art. Art. 78; I da Lei Municipal nº 1.973/2015, a dependente **TILMA CLEMENTINA SILVA COUTO**, portadora do RG: MG-4.659.332 PC/MG, inscrita no CPF: 631.121.406-72, cônjuge do servidor público inativo **JOSÉ SOARES DO COUTO**, inscrito no CPF: 311.875.956-91, aposentado em 13/11/2019, que ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços; falecido em 15/08/2022.

Art. 2º - O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e com os mesmos índices utilizados para reajustar os benefícios do RGPS.

Art. 3º - O cálculo dos proventos observou a regra de acumulação de benefícios prevista no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, 2019. Assegurado o pagamento integral do benefício mais vantajoso, sendo este o de PENSÃO POR MORTE. Entretanto, os proventos de aposentadoria da dependente não sofrerão redução pois correspondem a um salário mínimo, não sofrendo proporcionalidade.

Art. 4º - O Pagamento do benefício que trata esta portaria, correrá por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – ALVIPREV.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15/08/2022, data do óbito do servidor.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Alvinópolis/MG. 21 de setembro de 2022.

Kássia Natany Martins Nonato
Diretora Executiva e de Benefícios do
Instituto de Previdência Social do Município De Alvinópolis/MG

